



EDITAL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE DECORAÇÕES NATALINAS “NATAL ILUMINADO DE COLIDER”.

A Prefeitura Municipal de Municipal de Colíder- MT através do Senhor Prefeito Municipal **NOBORU TOMIYOSHI** tem a honra de convidar toda a População de COLÍDER a participar do **CONCURSO DE DECORAÇÕES NATALINAS DE IMÓVEIS EMPRESARIAIS E RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COLIDER**, com o tema “NATAL ILUMINADO DE COLIDER” que será realizado através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, conforme disposições da Lei nº2965/2017, de 22 de novembro de 2017.

O CONCURSO DE DECORAÇÕES NATALINAS terá como objetivo resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como Fraternidade, Justiça e Solidariedade, será realizado conforme regulamento anexo.

Antecipadamente agradeço a participação de todos.

Colider-MT, em 27 de Novembro de 2017

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colider-MT



REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE DECORAÇÕES NATALINAS “NATAL ILUMINADO DE COLIDER”.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso de Decorações Natalinas 2017 será realizado pela Prefeitura de Colider/MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, conforme disposições da Lei nº2965/2017, de 22 de novembro de 2017.

1.2. O Tema deste ano será “**NATAL ILUMINADO DE COLIDER**”.

2. DO REGULAMENTO

2.1. Podem participar do concurso os imóveis residenciais e empresariais localizados na área urbana do Município de Colider/MT e previamente inscritos, conforme Regulamento.

a) Categoria Residencial: será premiada a melhor ornamentação observando os quesitos - utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépio, árvores, sinos, laços, dentre outros), criatividade, mensagem, beleza, originalidade e iluminação.

b) Categoria Empresarial: será premiada a melhor ornamentação observando os quesitos - utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépio, árvores, sinos, laços, dentre outros), criatividade, mensagem, beleza, originalidade e iluminação.

2.2. O responsável pelo imóvel é também o responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. Todo material empregado na decoração natalina ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.4. Mais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: **(66) 3541-4498**, na Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo.

2.5. A decoração que não cumprir as normas estabelecidas neste regulamento será desclassificada.

2.6. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento o prazo de inscrição e de início de julgamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido de **30 de novembro a 08 de Dezembro/2017**

3.2. Para a inscrição, os interessados deverão preencher corretamente uma ficha, conforme modelo anexo neste regulamento, disponível na Secretaria de Industria e Comercio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo Localizado na Avenida Jose Luiz da Silva, bairro Centro, Setor Sul – ao lado da praça Central, no período das 07:00hs as 10:00 e das 13:00 as 16:00 de Segunda a Sexta-feira.

3.2.1. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por residência ou empresa.

3.3. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou locatário (inquilino).

3.4. Cada inscrito somente poderá participar com um único Imóvel.

3.5. Na ficha de inscrição deverá (ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração natalina.

3.6. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.7. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração natalina.

3.8. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.9. Os participantes do concurso, bem como os vencedores, devem estar cientes da utilização e divulgação, sem ônus, pela Prefeitura Municipal de Colider-MT, do uso da imagens dos imóveis inscritos;

3.10. Os inscritos, automaticamente, aceitam as normas no ato da respectiva inscrição.

4- DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora, será nomeada pelo Poder Executivo Municipal, através de Portaria específica, e será constituída por 07 (sete) membros;

01 Representante da Associação Empresarial e Industrial de Colider (ACIC);

01 Representante da Secretaria Municipal de Industria, comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

01 Representante do Conselho Municipal do Turismo;

01 Representante do Poder Legislativo;

01 Representante dos Arquitetos locais;

01 Representante do Lions Clube de Colider;

01 Representante do Rotary Clube de Colider.

4.2. A Comissão Julgadora tem a responsabilidade de julgar as decorações natalinas apresentadas com base os seguintes critérios:

I - utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépio, árvores, sinos, laços, dentre outros);

II – criatividade;

III – mensagem;

IV – beleza;

V – originalidade;

VI - iluminação.

4.3. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.4. A avaliação será realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O vencedores nas Categorias Residencial e Empresarial receberão como prêmio, **ISENÇÃO (ou seja desconto de 100%) do seu Imposto Predial e Territorial Urbano**, incidente sobre o Imóvel premiado, no ano seguinte ao concurso;

5.2. A Divulgação dos Ganhadores do Concurso será realizada no dia **18 de Dezembro de 2017**, em local e hora a ser definido.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Decoração de Natal de todos os participantes deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018.

6.2. O custo dos materiais e da montagem da decoração natalina ficará a cargo de cada participante.

6.3. A inscrição e participação neste concurso implica no pleno conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

6.4. Os participantes, desde a data da inscrição autorizam a veiculação da imagem do imóvel inscrito e do respectivo participante.

6.5. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelos membros da Organização e Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO DE DECORAÇÕES NATALINAS “NATAL ILUMINADO DE COLIDER”**.

Colíder – MT, 27 de Novembro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeita Municipal de Colider - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE DECORAÇÕES NATALINAS "NATAL ILUMINADO DE COLIDER".

Nome do responsável pela decoração: _____ Endereço do imóvel: _____ Inscrição do Imóvel: _____
(Quadra _____, Lote _____ Bairro _____) E-mail: _____

() _____ () _____ () Estou de acordo com as normas estabelecidas no EDITAL E REGULAMENTO CONCURSO PÚBLICO DE DECORAÇÕES NATALINAS "NATAL ILUMINADO DE COLIDER".

Colider/MT _____/_____/_____

Nome do responsável pela decoração
CPF: _____